



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROJETO DE LEI Nº**

Em 02 de setembro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de agosto/2021 (fonte: 275), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de setembro de 2021.

  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

|                                   |           |            |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2021)        | Fonte 275 | 0,00       |
| ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2021)     | Fonte 275 | 480.000,00 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2021) | Fonte 275 | 480.000,00 |

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **480.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

| CÓDIGOS                               |       |         | VALORES           |
|---------------------------------------|-------|---------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                  | FICHA | DESPESA | REFORÇO           |
| <b>FMS</b><br>36.01-10.302.0009.2.083 | 1560  | 3350.39 | 480.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                          |       |         | <b>480.000,00</b> |

73



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

**JUSTIFICATIVA AO PL DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 – VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00**

**MENSAGEM Nº 0064/2021**

**ASSUNTO:** Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

**REFORÇO** (conta a ser criada)

| ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS     |       |                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|-------|------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES                 | FICHA | ELEMENTO                                       | FONTE | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fundo Municipal de Saúde | 1560  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 275   | Liberação, em caráter excepcional, da transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme Portaria nº 1.966, de 13 de agosto de 2021 emitida pelo Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde, em anexo. |

Simão Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 17/08/2021 | Edição 155 | Seção I | Página 46

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 25.404 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de julho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada a Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R\$ 121.646.105,00 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e cento e cinco reais) e Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, no montante de R\$ 1.086.321.895,00 (um bilhão, oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são relativas ao mês de julho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.207.968.000,00 (um bilhão, duzentos e sete milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

| UF | IBGE   | MUNICIPIO       | CNES    | ESTABELECIMENTO            | PCEP | GESTÃO DO RECURSO | Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12) | VALOR CUSTEIO MES R\$ | PORTARIA AUTORIZ |
|----|--------|-----------------|---------|----------------------------|------|-------------------|-------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| AC | 120020 | CRUZEIRO DO SUL | 5336171 | HOSPITAL REGIONAL DO JURUA |      | E                 | 10                                        | 480.000,00            | 373/GM/02/03/20  |
| AC | 120020 | CRUZEIRO DO SUL | 5336171 | HOSPITAL REGIONAL DO JURUA |      | E                 | 10                                        | 480.000,00            | 501/GM/19/03/20  |

|           |                |         |                                                   |       |               |                               |
|-----------|----------------|---------|---------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------------------|
| RJ 330390 | PETROPOLIS     | 3030415 | BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS             | M 10  | 480.000,00    | 624/GM/MS<br>06/04/2021       |
| RJ 330415 | QUISSAMA       | 2267209 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS         | M 5   | 240.000,00    | 809/GM/MS<br>27/04/2021       |
| RJ 330415 | QUISSAMA       | 2267209 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS         | M 5   | 240.000,00    | 559/GM/MS<br>26/03/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2270234 | SESDC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS            | E 10  | 480.000,00    | 1.341 GM/MS<br>23/06/2021     |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2270609 | SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE         | M 9   | 432.000,00    | 1.011 GM/MS<br>20/05/2021     |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2273411 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS            | E 20  | 960.000,00    | 373/GM/MS<br>02/03/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2280167 | HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO     | M 25  | 1.200.000,00  | 851/GM/MS<br>30/04/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2280167 | HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO     | M 15  | 720.000,00    | 809/GM/MS<br>27/04/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2280183 | HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR                   | M 35  | 1.680.000,00  | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2288338 | INI FIOCRUZ                                       | M 114 | 0,00          | 559/GM/MS<br>26/03/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2288338 | INI FIOCRUZ                                       | M 6   | 0,00          | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2295407 | SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52          | M 7   | 336.000,00    | 1.011 GM/MS<br>20/05/2021     |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2295415 | HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE           | M 7   | 336.000,00    | 559/GM/MS<br>26/03/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2296306 | SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO          | M 18  | 864.000,00    | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2298120 | SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51    | M 32  | 1.536.000,00  | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2298724 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA                 | E 16  | 768.000,00    | 559/GM/MS<br>26/03/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2298724 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA                 | E 14  | 672.000,00    | 735 GM/MS<br>19/04/2021       |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 2298724 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA                 | E 17  | 816.000,00    | 1.341 GM/MS<br>23/06/2021     |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 5717256 | SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33      | M 213 | 10.224.000,00 | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 5717256 | SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33      | M 12  | 576.000,00    | 1.149 GM/MS<br>07/06/2021     |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 6716849 | SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21 | M 20  | 960.000,00    | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 6716849 | SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21 | M 15  | 720.000,00    | 1.149 GM/MS<br>07/06/2021     |
| RJ 330455 | RIO DE JANEIRO | 6995462 | SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53             | M 24  | 1.152.000,00  | 947 GM/MS<br>DE<br>11/05/2021 |